



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Decretos                           | 2 |
| Licitações e Contratos             | 3 |
| Aviso de Licitação                 | 3 |
| Homologação / Adjudicação          | 4 |
| Rescisão                           | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 2 de 6

**PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL**

**Atos Oficiais**

### Decretos

DECRETO Nº 3.141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 30          | 020101 | 04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.90 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL                       | 10.000,00 |
| 143         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000,00  |
| 182         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 25.000,00 |
| 240         | 020502 | 12.306.0013.2030 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12.000,00 |
| 317         | 020503 | 12.361.0015.2038 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 15.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                     | 67.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 79          | 020204 | 99.999.0008.0999 | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | -15.000,00 |
| 274         | 020503 | 12.306.0013.2034 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | -15.000,00 |
| 403         | 020605 | 18.541.0024.2048 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA        | -5.000,00  |
| 404         | 020605 | 18.541.0024.2048 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA      | -10.000,00 |
| 411         | 020606 | 22.662.0025.1044 | 4.5.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                | -10.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                     | -55.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de setembro de 2016

Rosa Luchi Caldeira  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29/09/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

**Código Localizador: BT3KEC4L**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 3 de 6

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 69/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

#### ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 31/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DIRETAMENTE NAS BOMBAS DA DETENTORA, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: I] DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de outubro de 2016, as 9:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP; II] DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL: de segunda a sexta-feira [em dias de expediente], das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de

circulação regional e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: HKCMMGP/**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 70/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

#### ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 32/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: I] DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de outubro de 2016, as 14:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP; II] DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL: o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP, durante o expediente normal, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 4 de 6

### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação regional e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: /LNUV6NK**

### Homologação / Adjudicação

#### AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016**  
**Processo nº 59/2016**

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ela HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016, que destina-se a EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA ANTONIO DA SILVA – QUADRA 14 – LOTEAMENTO JARDIM ESPANHA, EM VALENTIM GENTIL, SP – CONTRATO DE REPASSE Nº 1025067-61/2015 – PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – MINISTÉRIO DOS ESPORTES, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte licitante:- JOMCA CONSTRUÇÕES – EIRELI ME - 1º lugar, com o preço global de R\$ 557.104,70 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e quatro reais e setenta centavos). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 [cinco] dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil, 28 de Setembro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

### Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial do Estado, imprensa oficial da união, no jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: 7ZJQZGXB**

### Rescisão

### DECISÃO

**PROCESSO N.º 25/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

**INTERESSADA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL - SP

**INTERESSADO:** LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA EPP

**ASSUNTO:** DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL/RESCISÃO UNILATERAL

1. Trata-se de licitação na modalidade pregão presencial n.º 10/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica do município de Valentim Gentil.

2. A empresa BIOMEDIC LTDA EPP saiu vencedora da licitação, tendo sido celebrado o Contrato n. 17/2016, em 18/03/2016, com prazo de vigência de 12 meses.

3. Ocorre que a Empresa não vem cumprindo com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 5 de 6

suas obrigações contratuais, deixando de prestar os serviços conforme as necessidades do Centro de Saúde, com atendimento de imediato conforme item 5.2 do termo de referência e item 8.2.2 do Contrato n. 17/2016.

4. Em razão da falta da prestação de serviços o Município em 22 de agosto de 2016 notificou a Empresa para que de imediato inicie a prestação de serviços, de forma a respeitar os prazos de entregas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. Contudo, segundo informações da Secretária de Saúde desde 08 de agosto de 2016 a Empresa não está realizando os serviços contratados, e inclusive foi tentado contato com os mesmos por e-mail e telefone, mas sem êxito para a solução do problema, o que está acarretando diversos contratemplos para a prestação de serviço na Unidade de Saúde.

6. Assim, é evidente que a falta da prestação dos serviços pela Contratada desde 08 de agosto de 2016 caracteriza inexecução do instrumento contratual, bem como o descumprimento das obrigações assumidas, o que permite a aplicação de sanções pela Administração, conforme previsão expressa no contrato n.17/2016, item 9.2.

7. Cabe destacar ainda, que a Administração não encontra-se inadimplente em período superior a 90 dias com a Empresa Contratada, pois segundo informações da Tesouraria o último pagamento realizado para a Empresa foi em 11 de agosto de 2016. Assim, não é cabível a suspensão do cumprimento das obrigações da Contratada, conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XV.

8. A redação do mencionado art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93 é taxativa ao prever que somente os pagamentos realizados em atraso permitem a suspensão e rescisão do contrato pelo contratado.

9. Deste modo, o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a rescisão, com as consequências, previstas, no contrato, na lei ou no regulamento. Este é o recado certo do artigo 77 da Lei de Licitações. A inexecução do contrato produz consequências de ordem, civil, administrativa, penal, trabalhista, fiscal, cumulativamente ou não. Cada uma das partes –

contratante ou contratado - responde pelas consequências de sua inexecução, que poderá ser total ou parcial.

10. Portanto, tendo em vista que a Empresa mesma devidamente notificada não voltou a prestar os serviços, determino que seja realizada a rescisão unilateral do contrato nº 17/2016, celebrado com a empresa BIOMEDIC LTDA EPP, CNPJ n.º 59.855.742/0005-75, nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, aplicando-se à empresa a sanção de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Valentim Gentil pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93.

Dê-se ciência à empresa com cópia, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa, bem como a interposição de recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8666/93.

Cumpra-se, publique-se.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2016.

**ROSA LUCHI CALDEIRA**

Prefeita Municipal

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente termo, O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia, n.º 4-33, Centro, Valentim Gentil-SP, neste ato representado por Rosa Luchi Caldeira, brasileira, casada, portadora do RG. 11.773.008-7-SP e CPF. 202.722.048-89, residente e domiciliada à Avenida Cavalin, 10-33, Centro, Valentim Gentil-SP, Prefeita do Município, RESOLVE, considerando decisão proferida nos autos do processo licitatório n.º 25/2016, Pregão Presencial n.º 10/2016, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 17/2016, celebrado com a empresa BIOMEDIC LTDA EPP, CNPJ n.º 59.855.742/0005-75, para a “prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica do município de Valentim Gentil”, nos termos do art. 78,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 176

Página 6 de 6

inciso I e art. 79, inciso I, da Lei n.º 8666/93, aplicando-se à empresa a sanção de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o município de Valentim Gentil pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93.

Cumpra-se dando-se ciência à empresa.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

**Código Localizador: VEB0SW2L**